



PREFEITURA DE
ARAPIRACA

**SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E
TRÂNSITO**

Arapiraca, 23 de dezembro de 2022..

Josenildo de Souza
Superintendente da SMTT

Nestor Satil Barbosa
Nestor Satil Barbosa
Contratado

Gestor do Contrato

Testemunhas:

Nome: *Luiz Henrique D. Rodrigues*
CPF n° *083.088.604-43*

Nome: *Isaac Apardans da Silva Neto*
CPF n° *929.666.384-75*



Nº 9.541/2022

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A
NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE
EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO QUE
ENTRE SI CELEBRAM A SUPERINTENDÊNCIA
MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO-
SMTT E NESTOR SATIL BARBOSA.**

A SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO – SMTT do Município de Arapiraca, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 02.533.645/0001-15, situada na Avenida Deputada Ceci Cunha, nº 1640, Bairro Itapuã, Arapiraca/AL, CEP 57.314-105, neste ato representada por seu Superintendente Josenildo de Souza, cadastrado na Receita Federal sob o CPF nº 293.326.054-91, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado **NESTOR SATIL BARBOSA** inscrito(a) no CPF sob o n.º 564.938.604-82 denominado **CONTRATADO**, acordam **CELEBRAR** o presente Termo Aditivo ao Contrato firmado entre as partes, tudo em conformidade com as condições pactuadas em contrato, com fulcro no artigo 37, inciso IX da CF e Lei 8.666/93, mediante as cláusulas e condições expressas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Por força deste Instrumento, o prazo de vigência do contrato de prestação de prestação de serviço na **função de técnico instalação de sinalização semafórica** fica prorrogado até 31 de dezembro de 2023, contados a partir do término da vigência contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas resultantes do presente aditivo correrão a conta funcional programática 20.20.26.122.0020.2105– Manutenção das Atividades da Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito – SMTT e elemento de despesa 319004.00 – Contratação por tempo determinado do Orçamento Vigente Lei 3.505, de 03 de março de 2022, no valor Global de R\$ 14.544,00 (quatorze mil, quinhentos e quarenta e quatro reais), que as parcelas referente ao exercício de 2023 serão indicadas no orçamento próprio para o referido exercício.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

Permanecem ratificadas as demais Cláusulas e condições não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E, por estarem acordadas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo indicadas, elegendo o Foro da Comarca de Arapiraca/AL, para solução de toda e qualquer questão dele decorrente.

Nestor

[Assinatura]

[Assinatura]